

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 715 de 06/03/90

DECRETO Nº 6984/90
de 05 de março de 1990

Altera os valores das tarifas
no Terminal Rodoviário inte
restadual Frederico Ozanan.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima oi
tava do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos e a Concessionária de exploração do Terminal Rodoviário Interestadual
Frederico Ozanan;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 063/90-DO, de
01 de março de 1990, enviado a esta Municipalidade pela URBAM.

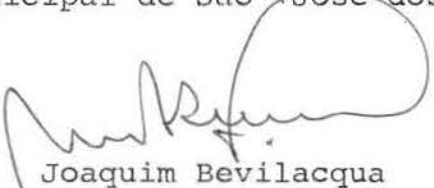
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados novos valores para
as tarifas de embarque de passageiros que partem do Terminal Rodoviário
Interestadual Frederico Ozanan, a saber:

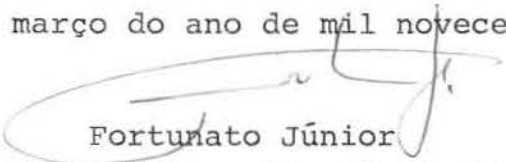
<u>EXTENSÃO DAS LINHAS</u>	<u>VALORES</u>
de 0 Km a 25 Km	NCZ\$ 5,86 (cinco cruzados novos e oitenta e seis' centavos)
acima de 25 Km	NCZ\$ 6,94 (seis cruzados novos e noventa e quatro centavos)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de março de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e
noventa.


Fortunato Júnior